



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1111
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



PROJETO BÁSICO

Constitui-se objeto deste Projeto Básico a **Contratação de prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa**, junto à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e ao Controle Interno, no que se refere ao direito legislativo, à aplicação dos princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, com as especificações e caracterizações dos serviços conforme Projeto básico.

I. Os serviços a serem contratados destinam-se de forma especial à assessoria e consultoria Legislativa nas áreas do Direito Legislativo e Direito Admirativo, sendo que tais serviços englobarão as seguintes obrigações do contratado:

1. A consultoria deverá ser prestada pelo Contratado sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, ou a quem for por ele designado, devendo oferecer pronto atendimento às consultas escritas, telefônicas, por e-mail ou pessoais, dando as orientações pertinentes ao processo legislativo, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, quando lhe for solicitado, sempre fundamentando suas orientações e Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante, bem como, junto ao Controle Interno da Câmara. Devendo responder às consultas nos prazos abaixo estabelecido, exceto quando tratar-se de caso urgente ou com prazo determinado, cuja resposta deva ocorrer em tempo hábil;
2. Prestar assessoria a Câmara dos Vereadores mediante indicação de advogado para assistir aos seus representantes em quaisquer entes públicos ou privados em reuniões ou audiências e eventos em que a Câmara dos Vereadores venha a participar envolvendo fatos ou temas relacionados à interpretação e aplicação da legislação ou normas que de algum modo reflitam na Administração Pública, sempre que for convocado a comparecer seja à Sede da Câmara ou em qualquer outro local onde se realize o evento;
3. Executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnica. Exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo as Comissões e o Processo e Procedimento Legislativo na condução dos atos desenvolvidos nas atividades de direção do plenário, examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário;
4. Prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas, assessoria durante as Sessões legislativas, assessoria as Comissões Parlamentares de Inquérito,



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



inclusive nas áreas de fiscalização e controle de contas públicas, Elaboração de minutas e/ou anteprojetos de leis, decreto, requerimentos e demais atos normativos do legislativo municipal, analisar e interpretar leis, projetos, como outras demandas pertinentes a matéria, quando da necessidade e observância das normas e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

5. Emitir relatórios mensais à Câmara dos Vereadores de Iguaracy, sobre as atividades desenvolvidas;

6. A Contratada deverá atender prontamente as solicitações, determinações e delegações da Câmara dos Vereadores de Iguaracy, inerentes ao objeto do contrato licitado;

7. A Contratada e os advogados que atuarem no objeto do contrato se obriga, pessoalmente, a guardar sigilo sobre informações fornecidas pela Câmara dos Vereadores de Iguaracy durante e após a vigência do contrato;

8. Assessorar a Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal, no aspecto da **Legística**, adequação de pareceres de projetos de Lei, Resoluções, Portarias e demais matérias relacionadas processo legislativo municipal.

II. Relacionam-se abaixo alguns aspectos relevantes para conhecimento e consideração dos licitantes na elaboração de suas propostas de preço, destacando as características da Câmara dos Vereadores de Iguaracy para um melhor dimensionamento dos serviços que deverão ser prestados, ficando, entretanto, desde já advertidos de que tais informações servem apenas para balizamento das propostas, sendo que a modificação superveniente de tais características ou o aumento de volume de processos não eximirá o Contratado da prestação dos serviços com a melhor qualidade técnica no decorrer da vigência do contrato:

1. A Câmara dos Vereadores de Iguaracy é dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial, com sede no próprio Município de Iguaracy;

2. O quadro de empregados da Câmara dos Vereadores de Iguaracy é formado por cargos estatutários e de livre nomeação nos termos do artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

3. A Contratada deverá sempre atender prontamente às solicitações da Câmara dos Vereadores de Iguaracy de forma que a assessoria e consultoria atenda o objeto do contrato de forma eficiente;

4. Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços contratados serão de responsabilidade do contratado, exceto custas judiciais das postulações do Poder Legislativo;



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1111
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



5. A Câmara é composta por 09 (nove) Vereadores, havendo uma Sessão Ordinária semanalmente, e, extraordinárias quando necessário.

III. Demais encargos da prestação dos serviços.

1. A Contratada arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e todos os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive, com despesas de transporte a qualquer localidade abrangida pelo Município de Iguaracy, telefonemas, enfim, quaisquer outras despesas comuns e necessárias à prestação de serviços objeto do contrato;

2. Excepcionalmente, a Câmara dos Vereadores de Iguaracy reembolsará as despesas de correio, mediante apresentação dos respectivos comprovantes emitidos, desde que comprovadamente tenham sido despendidas para evitar viagens a comarcas do interior ou outros órgãos de controle;

3. Não haverá retenção dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, na forma da legislação tributária nacional e em especial o Código Tributário de Iguaracy.

IV. Do local da prestação dos serviços.

Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal ou em outro local em que a sociedade ou profissional desenvolva suas atividades laborais, preferencialmente no período de funcionamento da Câmara Municipal, e, excepcionalmente, em outros municípios do Estado de Pernambuco.

V. Da estrutura mínima exigida para a Pessoa Jurídica contratada.

1 - A Sociedade de Advogados ou profissional deverá estar regularmente constituída como pessoa jurídica, devendo possuir a seguinte estrutura mínima:

a.) estar em regular situação de registro na OAB/PE, comprovados mediante certidão expedida pela OAB/PE, apresentada no ato de assinatura do contrato;

b.) os advogados sócios, associados e empregados deverão estar devidamente registrados e em dia com as suas obrigações perante a OAB, e sem impedimentos ou cumprimento de penalidade disciplinar que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercer a advocacia, o que será comprovado mediante certidão expedida pela OAB/PE.

VI. Do prazo de vigência e reajuste do contrato.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



- 1) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 2) O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei 14.133/21, bem como o equilíbrio contratual necessário.

VII. Planilha Orçamentária

Planilha Orçamentária de Custo Máximo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO MENSAL MÁXIMO ADMITIDO DE R\$	CUSTO TOTAL PARA OS 12 (DOZE) MESES R\$
1	Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa, junto à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e ao Controle Interno, no que se refere ao Direito Legislativo à aplicação dos princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Iguaracy, conforme projeto básico.	R\$ 8.666,66	R\$ 104.000,00

Iguaracy, 29 de junho de 2023.

Renata Jennipher Alves Melo.

RENATA JENNIPHER ALVES MELO
Assessora Técnica da Mesa Diretora